

MERCOSUL/GMC/RES. N° 07/13

**RECOMENDAÇÕES PARA A SAÚDE DOS VIAJANTES
(REVOGAÇÃO DA RES. GMC N° 23/08)**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile e as Resoluções N° 23/08 e 18/11 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o conteúdo da Resolução GMC N° 23/08 "Recomendações para a Saúde dos Viajantes" se baseia na lista de doenças e características do Sistema de Informação relativas à Vigilância em Saúde e Controle de Doenças Priorizadas e Eventos de Importância em Saúde Pública entre os Estados Partes, estabelecidos pela Resolução GMC N° 22/08.

Que a Resolução GMC N° 22/08 foi revogada pela Resolução GMC N° 18/11.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Revogar a Resolução GMC N° 23/08 "Recomendações para a Saúde dos Viajantes".

Art. 2° - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 31/XII/2013.

XCII GMC – Montevideú, 10/VII/13